

UNIVERSIDADE POSITIVO

**INGRESSO POR APROVEITAMENTO DE CURSO SUPERIOR OU
TRANSFERÊNCIA PARA CURSOS DE BACHARELADO,
LICENCIATURA E CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA
PRESENCIAIS**

EDITAL Nº 987 de 14/06/2019

Art. 1º A **Universidade Positivo (UP)**, de acordo com o art. 49 da lei nº 9.394 de 20/12/96 e o Capítulo II da Resolução nº 216 de 30/11/2016 – CONSU/CAS, torna público o processo seletivo de ingresso por **aproveitamento de curso superior** ou de **transferência** de alunos regularmente matriculados em Instituições de Educação Superior (IES) nacionais ou estrangeiras para a UP.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo de transferência ou aproveitamento de curso superior poderão ser feitas **pela Internet**, no **<https://www.up.edu.br/transferencia-e-aproveitamento>**, conforme as instruções ali contidas, durante o ano todo, para cursos de Graduação presencial que estejam com oferta prevista em Edital de vestibular vigente.

Parágrafo único. A disponibilidade de vagas, para cada curso, será avaliada conforme as solicitações de ingresso por aproveitamento de curso superior ou transferência, considerando-se também o número de ingressantes via concurso de vestibular.

Art. 3º No momento da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar fotocópia simples (não autenticada em cartório) dos seguintes documentos:

§ 1º Documentos da instituição de origem:

I - No caso de transferência:

- a) Declaração de matrícula.
- b) Histórico escolar da Graduação.
- c) Histórico escolar do Ensino Médio.
- d) Conteúdo programático das disciplinas já cursadas.
- e) Sistema de avaliação.
- f) Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso.
- g) Declaração de regularidade da situação do Enade.

II - No caso de aproveitamento de curso superior:

- a) Diploma de curso superior.
- b) Histórico escolar do curso superior.
- c) Caso tenha interesse em solicitar dispensa de disciplina, conteúdo programático das disciplinas cursadas na Graduação prévia.

§ 2º Documentos pessoais (tanto para transferência como para ingresso por aproveitamento de curso superior):

I - Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

II - Cópia da carteira de identidade (RG).

III - Cópia do CPF.

§ 3º A UP poderá solicitar os documentos originais do aluno, para conferência das fotocópias, como também poderá dispensar a apresentação de diploma e histórico escolar no caso de alunos diplomados em curso anterior na própria UP.

Art. 4º A documentação indicada no artigo anterior poderá também ser **entregue presencialmente** na Central de Atendimento da unidade de oferta do curso.

Parágrafo único. A solicitação somente será analisada após o recebimento da documentação completa, conforme indicado no art. 3º deste Edital.

Art. 5º Considerando que a solicitação para ingresso por aproveitamento de curso superior ou transferência poderá ser feita durante todo o ano, a UP seguirá o seguinte cronograma para análise das solicitações, referentes ao ingresso no 2º semestre de 2019:

Cronograma do Processo Seletivo de Ingresso por Aproveitamento de Curso Superior ou Transferência – Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia presenciais 2º semestre de 2019	
Inscrição e Entrega de Documentos	01/01/2019 até 22/08/2019
Divulgação dos Resultados	Prazo de 15 dias após a entrega de todos os documentos, por parte do aluno.
Matrícula	15/07/2019 a 30/08/2019
Início das aulas – 1º período	01/08/2019

Parágrafo único. Para ingresso no 2º semestre de 2019, serão aceitas inscrições:

I - De **transferência**, para os cursos de Graduação presenciais anuais ou semestrais, independentemente de o curso estar ou não com oferta aberta para ingresso no 2º semestre, via vestibular.

II - De **ingresso por aproveitamento de curso superior**, somente para os cursos de Graduação presenciais anuais ou semestrais, com oferta aberta para ingresso no 2º semestre, via vestibular.

Art. 6º A partir do dia 23/08/2019 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso, no ano letivo de 2020, por aproveitamento de curso superior ou transferência, tanto para os cursos de Graduação presenciais semestrais quanto para os anuais.

Parágrafo único. Solicitações feitas a partir do dia 23/08/2019 terão o mesmo prazo de análise - 15 (quinze) dias -, no entanto, o período de realização de matrícula e a data de início das aulas somente serão divulgados, via Edital aditivo, após a publicação do calendário acadêmico referente ao ano letivo de 2020.

Art. 7º Inscrições realizadas em desconformidade com as regras deste Edital **são consideradas inválidas e não serão analisadas** pela UP.

Art. 8º Ao ingressante por aproveitamento de curso superior ou transferência poderão ser aplicados eventuais descontos comerciais, caso estejam previstos em específicas da UP.

Art. 9º As vagas ofertadas por meio deste Edital não se aplicam para o curso de Medicina, cujo processo de transferência, se houver vaga, será publicado Edital específico.

Art. 10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 14 de junho de 2019.



Prof. José Pio Martins
Reitor